



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – SALIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEAD/00041/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da • Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED** • Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**; • CASA CIVIL – **CC**; • Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; • Fundação Memória Republicana Brasileira - **FMRB** • Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; • Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - **IPREV** • Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; • Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**; • Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; • Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; • Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; • Secretaria de Fazenda do Estado- **SEFAZ**; • Secretaria do Estado, Indústria e Comércio- **SEINC**; • Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura- **SEPA**; • Secretaria de Estado Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; • Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; • Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão – **SETUR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo n° SEAD/00041/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: E. G. ARAÚJO LTDA</b>	
CNPJ: 25.252.251/0001-70	Telefone: (98) 33039454
Endereço: Av dos Holandeses, nº 28, Quadra 33 Sala 02. Bairro Calhau. São Luís/MA. CEP: 65071-380.	E-mail: eric@graficacemic.com.br; graficacemic@graficacemic.com.br
Representante Legal: Eric Guimarães Araújo	CPF: 012.258.721-97 RG: 0388244820106 SSP-MA

## Quadro de Especificações

E. G. ARAÚJO LTDA – CNPJ: 25.252.251/0001-70						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 013	0049040	Banner - Tipo: em lona; Impressão: digital colorida; Acabamento: bastão e ponteira (sup. e inf.); Tamanho: variado; Medidas logomarca: 1,20x0,90cm.	1 - Un.	1.950	6,00	11.700,00
ITEM 013.1	0049040	Banner - Tipo: em lona; Impressão: digital colorida; Acabamento: bastão e ponteira (sup. e inf.); Tamanho: variado; Medidas logomarca: 1,20x0,90cm.	1 - Un.	650	6,00	3.900,00
ITEM 032	0043281	Papel - Tipo: off set; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> ; Impressão: Digital 4/4 cores; Área de Impressão: Frente e verso.	1 - Un.	21.150	0,08	1.692,00
ITEM 036	0043274	Placa - Material: AÇO ESCOVADO; Medida: 40cm x 50cm; Espessura: 3 mm; Descrição: com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com fotocorrosão, pintura automotiva, parafuso, botões para acabamento.	1 - Un.	1.849	399,00	737.751,00
ITEM 041	0043270	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 75g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	9.579	0,55	5.268,45
ITEM 042	0043269	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 120g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	7.007	0,69	4.834,83
ITEM 043.1	0043268	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Gramatura: 90g; Cor: 4x0; Papel: COUCHÊ BRILHO; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	2.252	0,99	2.229,48
ITEM 044.1	0043267	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Gramatura: 150G; Cor: 4x0; Papel: COUCHÊ BRILHO; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	2.139	0,95	2.032,05
ITEM 045.1	0035385	Camisa - Tipo: personalizada; Tamanho: P, M, G, GG E XG; Malha: Fio 30; Impressão: colorida frente e verso.	1 - Un.	14.087	8,99	126.642,13
ITEM 046.1	0043263	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: social; Manga: 3/4; Tecido: tricoline ( 67% algodão e 33% poliéster); Acabamento: interno; Fechamento: frontal e no punho por botões; Tamanho: G; Bolso: Lado esquerdo altura do peito.	1 - Un.	1.250	38,00	47.500,00
ITEM 047	0043266	Camisa - Tipo: masculina; Modelo: social; Manga: Longa; Tecido: tricoline ( 67% algodão e 33% poliéster); Acabamento: interno; Fechamento: frontal e no punho por botões; Tamanho: G; Bolso: Lado esquerdo altura do peito.	1 - Un.	3.795	26,99	102.427,05
ITEM 048	0048931	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: personalizado; Manga: curta; Acabamento: interno; Fechamento: frontal por botões; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	3.420	36,50	128.830,00
ITEM 048.1	0048931	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: personalizado; Manga: curta; Acabamento: interno; Fechamento: frontal por botões; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	1.140	36,50	41.610,00
ITEM 049.1	0048932	Camisa - Tipo: masculina; Manga: curta; Fechamento: frontal por botões; Padrão: personalizada; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG- EXG.	1 - Un.	1.140	39,90	45.486,00
ITEM 050.1	0049063	Camisa - Tipo: gola careca; Manga: curta; Tamanho: variados; Malha: PV.	1 - Un.	955	23,00	21.965,00
ITEM 051.1	0049035	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: P; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	730	88,00	64.240,00
ITEM 052	0049036	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: M; Cor: branca; Requisito: com proteção solar; Gênero: masculino.	1 - Un.	2.265	24,90	56.398,50
ITEM 052.1	0049036	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: M; Cor: branca; Requisito: com proteção solar; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	24,90	18.799,50

ITEM 053	0049037	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: G; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	2.265	32,00	72.480,00
ITEM 053.1	0049037	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: G; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	32,00	24.160,00
ITEM 054.1	0049038	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: GG; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	70,00	52.850,00
ITEM 055.1	0049039	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: EXG; Cor: branca.	1 - Un.	700	50,00	35.000,00
ITEM 056.1	0048928	Camisa - Tipo: polo; Modelo: personalizado; Manga: curta; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	1.400	43,00	60.200,00
ITEM 057.1	0021014	Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: boné; Tecido: colorido com impressão em policromia; Tamanho: tamanho único.	1 - Un.	2.825	42,00	118.650,00
ITEM 058.1	0046304	Boné - Material: malha 100% algodão; Modelo: americano; Fechamento: totalmente manual e ajustável; Cor: branco; Tamanho: único; Impressão: logomarca de acordo com o evento.	um - 1 - und	1.400	23,50	32.900,00
ITEM 059.1	0046305	Boné - Material: BRIM; Modelo: francês; Tamanho: único; Alças: fechos plásticos tipo macho/fêmea.	um - 1 - und	1.162	27,50	31.955,00
ITEM 062.1	0048933	Avental - Material: Oxford; Cores: variadas; tamanhos: variados.	1 - Un.	2.000	17,50	35.000,00
ITEM 063.1	0046318	Colete - Material: malha fria; Abertura: laterais; Manga: sem manga.	1 - Un.	1.225	26,50	32.462,50
ITEM 064.1	0048934	Colete - Tipo: identificação; Material: rip stop; Tamanho: tamanho único; Fechamento: ziper; Bolsos: frontais 24 x 22 cm aprox.; Personalizado: em cima do bolso frontal esquerdo.	1 - Un.	1.270	118,90	151.003,00
ITEM 065.1	0046354	Colete - Material: cedro; Gola: tecido duplo; Bolsos: 04 bolsos frontais ( 02 direitos e 02 esquerdos); Demais especificações: conforme termo de referência; Brasão: SEDES e SUAS; zíper: plástico injetado (9mm).	1 - Un.	1.203	98,00	117.894,00
ITEM 067.1	0033976	Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas.	1 - Un.	1.975	86,90	171.627,50
ITEM 068.1	0033975	Touca - Tipo: não especificado; Material: TECIDO; Cores: variadas; Tamanho: variados; dados adicionais: confeccionados sob medida.	1 - Un.	2.137	27,90	59.622,30
ITEM 070	0048935	Bloco - Tipo: personalizado; Uso: Não especificado; Formato: 21x19 cm; Papel: Ap 75g, 4x0 cores.	1 - Un.	7.125	7,99	56.928,75
ITEM 072	0042627	Cartão - Material: PVC; Tipo: Cartao QR- CODE (II); Formato: 85x45mm; Quantidade de cores: 4 x 4; CÓDIGO: QR CODE; Cores: 4x4.	1 - Un.	4.350	5,99	26.056,50
ITEM 074.1	0048937	Calça - Tipo: profissional; Tecido: oxford; Gênero: unissex; Cor: branca; Tamanho: variados.	1 - Un.	1.345	74,00	99.530,00
ITEM 075.1	0033974	Calça - Tipo: profissional; Tecido: brim; Gênero: unissex; Tamanho: variados; Cores: variadas; dados adicionais: confeccionados sob medida.	1 - Un.	1.345	74,00	99.530,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>2.697.155,54</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ERIC  
GUIMARAES  
ARAUJO:012258  
72197

Assinado de forma  
digital por ERIC  
GUIMARAES  
ARAUJO:01225872197  
Dados: 2024.07.18  
10:00:36 - 03'00'

Eric Guimarães Araújo  
E. G. ARAÚJO LTDA

Aline Pinheiro Vasconcelos  
**Secretária Adjunta de Licitações e Compras**  
**Estratégicas**  
**SALIC/SEAD**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 17/07/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2439016** e o código CRC **7D4BB130**.

Assinado de forma  
digital por ERIC  
GUIMARAES  
GUIMARAES  
ARAUJO:01  
225872197  
Datas: 2024.07.18  
10:00:49 -03'00'



recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 17 de julho de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCON-

CELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da • Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED • Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; • CASA CIVIL – CC; • Escola de Governo do Maranhão – EGMA; • Fundação Memória Republicana Brasileira - FMRB • Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; • Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV • Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; • Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; • Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; • Procuradoria Geral do Estado – PGE; • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - SEDES; • Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; • Secretaria de Fazenda do Estado- SEFAZ; • Secretaria do Estado, Indústria e Comércio- SEINC; • Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura- SEPA; • Secretaria de Estado Planejamento e Orçamento – SEPLAN; • Secretaria de Estado da Saúde – SES; • Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão – SETUR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo nº SEAD/00041/2024. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### EMPRESA: E. G. ARAÚJO LTDA

CNPJ: 25.252.251/0001-70	Telefone: (98) 33039454
Endereço: Av dos Holandeses, nº 28, Quadra 33 Sala 02. Bairro Calhau. São Luís/MA. CEP: 65071-380.	E-mail: eric@graficacemic.com.br; graficacemic@graficacemic.com.br
Representante Legal: Eric Guimarães Araújo	CPF: 012.258.721-97 RG: 0388244820106 SSP-MA

#### Quadro de Especificações

E. G. ARAÚJO LTDA – CNPJ: 25.252.251/0001-70						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 013	0049040	Banner - Tipo: em lona; Impressão: digital colorida; Acabamento: bastão e ponteira (sup. e inf.); Tamanho: variado; Medidas logomarca: 1,20x0,90cm.	1 - Un.	1.950	6,00	11.700,00
ITEM 013.1	0049040	Banner - Tipo: em lona; Impressão: digital colorida; Acabamento: bastão e ponteira (sup. e inf.); Tamanho: variado; Medidas logomarca: 1,20x0,90cm.	1 - Un.	650	6,00	3.900,00
ITEM 032	0043281	Papel - Tipo: off set; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> ; Impressão: Digital 4/4 cores; Área de Impressão: Frente e verso.	1 - Un.	21.150	0,08	1.692,00
ITEM 036	0043274	Placa - Material: AÇO ESCOVADO; Medida: 40cm x 50cm; Espessura: 3 mm; Descrição: com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com fotocorrosão, pintura automotiva, parafuso, botões para acabamento.	1 - Un.	1.849	399,00	737.751,00
ITEM 041	0043270	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 75g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	9.579	0,55	5.268,45
ITEM 042	0043269	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 120g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	7.007	0,69	4.834,83



ITEM 043.1	0043268	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Gramatura: 90g; Cor: 4x0; Papel: COUCHÊ BRILHO; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	2.252	0,99	2.229,48
ITEM 044.1	0043267	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Gramatura: 150G; Cor: 4x0; Papel: COUCHÊ BRILHO; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	2.139	0,95	2.032,05
ITEM 045.1	0035385	Camisa - Tipo: personalizada; Tamanho: P, M, G, GG E XG; Malha: Fio 30; Impressão: colorida frente e verso.	1 - Un.	14.087	8,99	126.642,13
ITEM 046.1	0043263	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: social; Manga: 3/4; Tecido: tricoline ( 67% algodão e 33% poliéster); Acabamento: interno; Fechamento: frontal e no punho por botões; Tamanho: G; Bolso: Lado esquerdo altura do peito.	1 - Un.	1.250	38,00	47.500,00
ITEM 047	0043266	Camisa - Tipo: masculina; Modelo: social; Manga: Longa; Tecido: tricoline ( 67% algodão e 33% poliéster); Acabamento: interno; Fechamento: frontal e no punho por botões; Tamanho: G; Bolso: Lado esquerdo altura do peito.	1 - Un.	3.795	26,99	102.427,05
ITEM 048	0048931	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: personalizado; Manga: curta; Acabamento: interno; Fechamento: frontal por botões; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	3.420	36,50	128.830,00
ITEM 048.1	0048931	Camisa - Tipo: feminina; Modelo: personalizado; Manga: curta; Acabamento: interno; Fechamento: frontal por botões; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	1.140	36,50	41.610,00
ITEM 049.1	0048932	Camisa - Tipo: masculina; Manga: curta; Fechamento: frontal por botões; Padrão: personalizada; Pala: dupla nas costas; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG- EXG.	1 - Un.	1.140	39,90	45.486,00
ITEM 050.1	0049063	Camisa - Tipo: gola careca; Manga: curta; Tamanho: variados; Malha: PV.	1 - Un.	955	23,00	21.965,00
ITEM 051.1	0049035	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: P; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	730	88,00	64.240,00
ITEM 052	0049036	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: M; Cor: branca; Requisito: com proteção solar; Gênero: masculino.	1 - Un.	2.265	24,90	56.398,50
ITEM 052.1	0049036	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: M; Cor: branca; Requisito: com proteção solar; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	24,90	18.799,50
ITEM 053	0049037	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: G; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	2.265	32,00	72.480,00
ITEM 053.1	0049037	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: G; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	32,00	24.160,00
ITEM 054.1	0049038	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: GG; Cor: branca; Gênero: masculino.	1 - Un.	755	70,00	52.850,00
ITEM 055.1	0049039	Camisa - Tipo: UV; Manga: longa extreme uv new dry; Tamanho: EXG; Cor: branca.	1 - Un.	700	50,00	35.000,00
ITEM 056.1	0048928	Camisa - Tipo: polo; Modelo: personalizado; Manga: curta; Material: tricoline; tamanhos: P-M-G-GG-EXG.	1 - Un.	1.400	43,00	60.200,00
ITEM 057.1	0021014	Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: boné; Tecido: colorido com impressão em policromia; Tamanho: tamanho unico.	1 - Un.	2.825	42,00	118.650,00
ITEM 058.1	0046304	Boné - Material: malha 100% algodão; Modelo: americano; Fechamento: totalmente manual e ajustável; Cor: branco; Tamanho: único; Impressão: logo-marca de acordo com o evento.	um - 1 - und	1.400	23,50	32.900,00
ITEM 059.1	0046305	Boné - Material: BRIM; Modelo: francês; Tamanho: único; Alças: fechos plásticos tipo macho/fêmea.	um - 1 - und	1.162	27,50	31.955,00
ITEM 062.1	0048933	Avental - Material: Oxford; Cores: variadas; tamanhos: variados.	1 - Un.	2.000	17,50	35.000,00
ITEM 063.1	0046318	Colete - Material: malha fria; Abertura: laterais; Manga: sem manga.	1 - Un.	1.225	26,50	32.462,50
ITEM 064.1	0048934	Colete - Tipo: identificação; Material: rip stop; Tamanho: tamanho unico; Fechamento: ziper; Bolsos: frontais 24 x 22 cm aprox.; Personalizado: em cima do bolso frontal esquerdo.	1 - Un.	1.270	118,90	151.003,00
ITEM 065.1	0046354	Colete - Material: cedro; Gola: tecido duplo; Bolsos: 04 bolsos frontais ( 02 direitos e 02 esquerdos); Demais especificações: conforme termo de referência; Brasão: SEDES e SUAS; zíper: plástico injetado (9mm).	1 - Un.	1.203	98,00	117.894,00
ITEM 067.1	0033976	Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas.	1 - Un.	1.975	86,90	171.627,50
ITEM 068.1	0033975	Touca - Tipo: não especificado; Material: TECIDO; Cores: variadas; Tamanho: variados; dados adicionais: confeccionados sob medida.	1 - Un.	2.137	27,90	59.622,30
ITEM 070	0048935	Bloco - Tipo: personalizado; Uso: Não especificado; Formato: 21x19 cm; Papel: Ap 75g, 4x0 cores.	1 - Un.	7.125	7,99	56.928,75
ITEM 072	0042627	Cartão - Material: PVC; Tipo: Cartao QR- CODE (II); Formato: 85x45mm; Quantidade de cores: 4 x 4; CÓDIGO: QR CODE; Cores: 4x4.	1 - Un.	4.350	5,99	26.056,50

ITEM 074.1	0048937	Calça - Tipo: profissional; Tecido: oxford; Gênero: unissex; Cor: branca; Tamanho: variados.	1 - Un.	1.345	74,00	99.530,00
ITEM 075.1	0033974	Calça - Tipo: profissional; Tecido: brim; Gênero: unissex; Tamanho: variados; Cores: variadas; dados adicionais: confeccionados sob medida.	1 - Un.	1.345	74,00	99.530,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>2.697.155,54</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os

itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 18 de julho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD. Eric Guimarães Araújo E. G. ARAÚJO LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Comple-